



ESCLARECIMENTO 4 – EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2024

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2024, que tem por objeto a *contratação de serviços técnicos especializados para a construção do sistema Novo Trâmite (Processo Eletrônico Jurisdicional e Administrativo) e desenvolvimento de novas funcionalidades.*, nos termos seguintes:

1 - *“Existe contrato semelhante vigente no órgão?
Em caso positivo, seria possível informar o número?
Qual a empresa atuante no contrato?
Qual a data prevista para encerramento?
Qual o motivo do encerramento?
Qual a quantidade de profissionais alocados?
Quais os perfis que comporam o contrato?
Foi executado de forma remota?
Qual o valor do contrato?”*

Com base na LEI Nº 12.527 de Acesso a Informação, solicitamos por gentileza, enviar-nos cópia do Contrato, Aditivos, Anexos e Planilha de Composição de Custos”. (sic)

Resposta: *Não há fornecedor para o objeto em tela, restando prejudicados os questionamentos do item 1.*

2 - *“Qual é a ferramenta utilizada atualmente para a gestão de demandas?”.*

Resposta: *GLPI versão 10.0.15.*

3 - *“Vai ser exigido preposto exclusivo para execução deste contrato?”.*



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

Resposta: Não. Ver subitens 8.11.3. e 8.11.4. do Termo de Referência e item 2 de seu Apêndice B.

4 - “Qual a previsão para início da execução do contrato?”.

Resposta: Em até 30 (trinta) dias após a definição do vencedor do certame.

5 - “Os equipamentos necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?”.

Resposta: De acordo com o subitem 5.6.1. do Termo de Referência, quando as atividades forem realizadas fora das instalações do CONTRATANTE, será disponibilizada Máquina Virtual ou acesso à Área de Trabalho Remoto em estações do TCE- PR com sistema operacional licenciado. Quando as atividades forem realizadas nas instalações do CONTRATANTE, serão disponibilizadas instalações físicas, mobiliário, cabeamento elétrico e lógico e serviço de acesso à internet.

6 - “Os salários informados na tabela do ANEXO IX – MAPA DE PESQUISA SALARIAL são de caráter obrigatório? Entendemos que a empresa que apresentar salários inferiores aos apresentados será desclassificada?”.

Resposta: Os salários discriminados não são de caráter obrigatório, devendo ser interpretados como valores de referência. Conforme subitem 8.8.7. do Termo de Referência, a proposta será objeto de diligência sobre a análise da composição dos preços, quando forem detectados qualquer um dos itens abaixo: a) valor do ponto de função inferior a 75% do preço estimado; b) produtividade praticada superior à produtividade mínima estabelecida neste Termo de referência, ou seja, valor menor do que 10 (dez) horas por ponto de função; c) valores de salários-base abaixo dos valores discriminados no Anexo IX – Mapa de Pesquisa Salarial; e/ou d) quando for adotado um fator-K inferior a 1,545, na razão entre o custo do profissional proposto pela LICITANTE e o respectivo valor do salário do profissional. Caso não reste evidenciada a exequibilidade da proposta na



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

resposta às diligências, será operada a desclassificação. Reitera-se que caso a proposta se enquadre em qualquer dos itens indicados no subitem 8.8.7. do Termo de Referência, a Licitante deve ter pleno conhecimento de todas as regras concernentes às diligências que envolvem a exequibilidade de sua proposta (subitem 8.8. do Termo de Referência).

7 - “Os serviços serão prestados majoritariamente de forma remota ou presencial?”.

Resposta: Ver subitem 5.8.4. do Termo de Referência.

8 - “Existe garantia de consumo mínimo de PF?”.

Resposta: Ver subitem 2.2. do Termo de Referência.

9 - “Identificamos que no TR no item 7.5 Estimativa de preços, o valor do ponto de função é R\$1.282,92, mas, no Anexo X – Planilha de Custos e Formação de Preço o valor do ponto de função é R\$ 1.550,60, com uma estimativa de 14 profissionais, já no item 6.1 do Edital, que trata do preenchimento da proposta o valor do PF é de R\$1.646,51. Diante dos diferentes cenários apresentados, questionamos qual o valor de PF deve ser considerado como estimado/correto? Qual a justificativa para os valores estarem incontroversos? Solicitamos ainda, a base de cálculo utilizada.”. (sic)

Resposta: O valor correto é o de R\$ 1.646,51. Sugerimos baixar novamente a versão atualizada do Termo de Referência e do Anexo X - Planilha de Custos e Formação de Preços já com os valores corretos. Tais documentos, de acordo com as instruções presentes no Edital, podem ser baixados por meio do endereço <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=507>.

10 - “A contagem de PF será de responsabilidade da empresa contratada ou do TCE?”.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

Resposta: A contagem será responsabilidade da empresa, porém o TCE também realizará a sua contagem para confirmação.

11 - “Gostaria de agendar vistoria técnica na modalidade remota, conforme item 8.5.2 do TR. Aguardo agendamento”.

Resposta: A vistoria técnica possui disciplinamento próprio, conforme subitem 2.5. do Edital. Favor dar seguimento nos termos do subitem 8.5. do Termo de Referência, por meio do e-mail lá indicado (licitacoesdti@tce.pr.gov.br).

12 - “Qual o quantitativo de profissionais previstos para início do contrato? A empresa que não respeitar esses quantitativos terá sua proposta desclassificada?”.

Resposta: Ver a tabela do subitem 5.8.6. do Termo de Referência, bem como os subitens 5.8.9., 5.8.10. e 6.4.2. A Licitante deverá dimensionar sua proposta englobando o quantitativo mínimo de profissionais para cada perfil, sob pena de caracterização de proposta inexequível, sujeita à desclassificação.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2024** será disponibilizado no *link* <https://pnep.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=507>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 21 de junho de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro